



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

REQUERIMENTO

317/07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1956 / 2007

Campo Mourão, 10 / 08 / 07 Horas 11:13

gisele
p/ PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR

19 / 08 / 07

Paulo

Com fulcro no artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, bem como ao **SENHOR JOÃO LUIZ CONRADO – CHEFE DO NÚCLEO DA EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO**, para que seja realizado o sistema estruturado chamado “VIRTUS Letramento” que integra a utilização das tecnologias da informação e comunicação ao processo de aprendizagem, com o objetivo de desenvolver as habilidades e competências de leitura, de produção de textos e cálculos matemáticos.

JUSTIFICATIVA

“Oferecer um ambiente que favoreça aos alunos o desenvolvimento de competências e habilidades de leitura, escrita e cálculo matemático, a partir da utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação.” – Este é o objetivo do VIRTUS Letramento.

Paulo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

Os resultados do SAEB divulgados em 2004 causaram grande comoção na mídia e conseqüentemente na sociedade, que passaram a exigir de órgãos públicos e privados alguma atitude para que o quadro do sistema de educação brasileiro fosse mudado.

Como alternativa para solução desta situação, a Info Educacional propõe o projeto Virtus Letramento, que responde à demanda social gerada pela defasagem das capacidades letradas dos alunos, como também à necessidade de inclusão digital e de familiarização com a linguagem tecnológica, cada vez mais presente no nosso cotidiano e cada vez mais excludente para quem não a conhece.

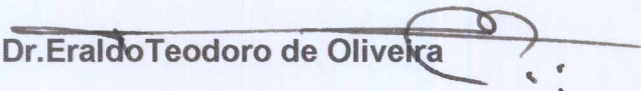
Através de uma linguagem lúdica e moderna, o Virtus Letramento pretende levar ensino de qualidade e modernidade para as escolas públicas de todo o Brasil.

O Projeto Virtus Letramento foi produzido pela Info Educacional, uma empresa privada que desde 1995 vem focando seus esforços de forma exclusiva em tecnologia da educação, sendo atualmente uma das principais referências do segmento em todo o Brasil.

Utilizando tecnologias da informação e comunicação como instrumento de apoio ao processo ensino e aprendizagem, a Info Educacional busca promover o alto desempenho acadêmico dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Trabalhando de forma integrada e considerando as especificidades existentes em cada instituição, a empresa está presente no Brasil e em Angola, tanto no segmento público quanto no privado.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de agosto de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 33 de Agosto de 2007.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

653/2007 – 20/03 – REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - EXECUTIVO MUNICIPAL - CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO – REALIZAR O SISTEMA ESTRUTURADO CHAMADO DE “VIRTUS LETRAMENTO” QUE INTEGRA A UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DE LEITURA, DE PRODUÇÃO DE TEXTOS E CÁCULOS MATEMÁTICOS.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>1956</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.*
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:*.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 14/10/08 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312